

Prezado (a) Senhor (a),

A Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (**ILR**) vem respeitosamente solicitar dessa Empresa cotação de preço.

A proposta DEVERÁ seguir rigorosamente a ordem e especificação do item constando todas as informações referentes à aquisição, inclusive Preço Unitário, Preço Total e para as quantidades e especificações abaixo discriminadas:

Os interessados deverão encaminhar via e-mail institucional:
suprimentos@policlinicaposse.org.br **sua cotação de preços e/ou manifestação de não aceitação em participar da cotação.**

Objeto	Contratação de serviços de Fornecimento de Gases Medicinais para atender a Policlínica Regional – Unidade de Posse, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (ILR).				
Fornecedor			CNPJ		
Endereço		Cidade		UF	
Contato		Telefone		Fax	
Val. da proposta	Mínimo 90 (noventa) dias	Cond. pagamento			
Observações					

Item	Descrição	Und	Quant Mensal	Quant Anual	Valor Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Oxigênio – Cilindro de 10 m ³	UN	08	108		
02	Ar Comprimido – Cilindro de 10 ³	UN	02	48		
VALOR TOTAL					R\$	

Assinatura Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor



TERMO DE REFERÊNCIA N°022/2020/POSSE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 Visa a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gases Medicinais em Cilindros, conforme as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência para atender a POLICLÍNA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE , gerida pelo instituto dos lagos-rio (ILR).

2- DA JUSTIFICATIVA

2.2 - Esta contratação decorre da necessidade de fomentar, abastecer para a devida realização dos serviços de saúde na Polyclinica Regional – Unidade Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, tendo em vista o Contrato de Gestão n. 01/2020-SES/GO.

2.3 - Conforme Edital a policlínica em questão deverá atender a macrorregião nordeste de Goiás, composta por 1.207.393 habitantes, razão pela qual torna-se imprescindível a realização desta contratação para garantia do acesso aos serviços de saúde aos pacientes do sistema único - SUS.

2.4 – No caso em tela, há necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GASES MEDICINAIS, que além de imprescindível para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da unidade, atendem ao dever legal desta instituição, de prover o auxílio ao atendimento do paciente.

2.5 - Os serviços a serem contratados visam assegurar a assistência aos usuários da Unidade, de maneira a contemplar resolutividade e ainda, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de atendimentos.

2.6 - Frente ao dever de assegurar a devida prestação de serviços de saúde de qualidade a todos os usuários do SUS, e não podendo adiar as contratações necessárias à continuidade de serviços essenciais, e considerando que não temos tempos hábil devida as datas estipuladas para abertura de atendimento a população, e para que não ocasionasse danos futuros, buscamos na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público.

3– DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão prestados para a unidade que integram a Polyclinica Regional – Unidade Posse:



- **Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000.**

4 – DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

4.1 - A prestação dos serviços inclui o fornecimento dos itens descritos abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant Mensal	Quant Anual
01	Oxigênio – Cilindro de 10 m ³	Cilindro	08	96
02	Ar Comprimido – Cilindro de 10 ³	Cilindro	02	24

4.2 - A quantidade de cilindros informada no presente instrumento configura mera estimativa de demanda mensal da Policlínica Regional - Unidade Posse, podendo sofrer variação, mensalmente, não consistindo em quantitativo mínimo para fins da faturamento

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Após o acordo a empresa deverá iniciar imediatamente a entrega dos itens..

5.2 - A fornecedora deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades do órgão conforme especificado, no Termo de referência e na proposta de preço.

5.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.4 - Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da Polyclinica Regional – Unidade posse, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações deste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida, obedecendo a proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

5.5 - Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6 - Os preços para os itens contratados serão aqueles constantes da proposta contendo o menor preço apresentada no Pregão, em conformidade com seus respectivos lotes, em valores a serem pagos em moeda nacional.

5.7 - Zelar pela qualidade dos produtos entregues, sendo que embalagem deverá estar acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.



5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- a) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- b) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c) **PREÇO UNITÁRIO** (total), atualizado, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- d) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais de reposição, mão de obra, ferramentas e equipamentos de apoio operacional;

5.2 - Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **ILR** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

5.3 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

61 - Sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO**, com atendimento aos itens solicitados.

7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que mantidas as condições de habilitação da **CONTRATADA** e a economicidade da proposta apresentada, em comparação com os preços praticados no mercado.

7.2 - A eficácia jurídica do instrumento contratual ficará condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 001/2020 SESGO, firmado entre o Instituto dos Lagos-Rio e o Estado do Goiás , através da sua Secretaria de Estado de Saúde, para a gestão dos serviços de saúde para Polyclinica na Regional , de tal modo que a extinção do contrato principal, independentemente de motivo ou forma, mesmo que por imputação de culpa, extingue, ipso facto, a relação jurídica contratual que decorrer do presente Termo de Referência, sem quaisquer direitos a indenização, retenção ou compensação por parte da Contratada.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Para fins de habilitação e posterior assinatura do instrumento contratual, o interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá apresentar, **junto com a proposta**, os seguintes documentos:

8.1.1 Habilitação Jurídica:



- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 (INSS), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios;
- b) certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade;

8.1.4 Qualificação Técnica

- a) apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.2 - A formalização da contratação fica condicionada à apresentação da documentação comprobatória de regularidade, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sendo facultado ao ILR convocar os concorrentes remanescentes e com eles contratar, observada a ordem de classificação.



9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **Contratada**, quanto aos serviços a serem prestados:

- a) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Executar os serviços conforme especificações presentes no Termo de Referência;
- c) A CONTRATADA obriga-se a manter à frente dos serviços, representantes idôneos, com poderes para representá-la do ponto de vista técnico e operacional;
- d) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela empresa cuiabana;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- f) Fornecimento de todos os materiais para um excelente andamento e conclusão do fornecimento contratado, devendo ser todo o custo do fornecimento ora contratados, cobrados através de uma única nota fiscal;
- g) Zelar pela qualidade dos produtos entregues, sendo que embalagem deverá estar acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Caberá à Contratante durante a execução dos serviços contratados:

- a) Fornecer à Contratada os acessos necessários para a execução do trabalho;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, consistente na verificação da conformidade dos produtos entregues e sua conformidade em relação a este Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Contratada para fiel execução do fornecimento;
- d) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- e) Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido, para imediata correção.

11 – DA VISITA TÉCNICA

11.1 - As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar visita técnica no local da prestação dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, acompanhado por pessoa designada para esse fim, no dia e horário constante do Edital.



11.2 - Para a visita técnica, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;

11.3 - A Visita Técnica tem por finalidade possibilitar que os concorrentes tomem ciência das condições dos equipamento, bem como das instalações físicas das unidades.

11.4 – Tendo em vista que a realização de visita técnica é opcional, caso o participante a considere desnecessária, não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para eximir-se das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A Fiscalização dos serviços será exercida pela Administração da Policlínica, a quem incumbirá acompanhar a conformidade dos serviços, dirimindo as dúvidas que surgirem ao longo da execução do contrato, e determinando à **CONTRATADA** as providências necessárias ao seu regular e efetivo cumprimento.

12.2 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **ILR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na fiscalização dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do ILR ou de seus prepostos.

13 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, entre os dias 11 e 21 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores constantes na proposta da Contratada.

13.2 - A Contratada deverá apresentar, mensalmente, junto com os documentos de faturamento da prestação de serviço, toda a documentação referente aos funcionários lotados nas instalações do **ILR**, quando aplicável, relativas ao mês anterior ao mês faturado em referência.

13.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo **ILR** e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à Contratada, para retificação das causas de seu indeferimento.

13.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da Contratada (Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável).

14 – DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS



14.1 - No caso de descumprimento de cláusulas contratuais e/ou especificações deste Termo de Referência, as seguintes sanções poderão ser aplicadas à Contratada, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **ILR** pelo infrator, na forma da legislação:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor do objeto contratado;
- c) rescisão antecipada do Contrato.

14.2 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada ou de qualquer outra fatura existente no **ILR**.

14.3 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

14.4 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Termo de Referência e respectiva relação jurídica contratual, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail suprimentos@policlinicaposse.org.br.



MAPA COMPARATIVO N° 021/2020 - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

DESCRICAÇÃO E QUANTIDADES					COTAÇÕES DE PRESTADORES								
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QTD MENSAL	QTD ANUAL	BRASILIA GASES MEDICINAIS EIRELI CNPJ: 29.595.987/0001-16			CASA POWER COMERCIAL LTDA. CNPJ:28.752.223/0001-24			DF GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS EIRELLI CNPJ:34.632.108/0001-19		
					Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	OXIGÊNIO - CILINDRO DE 10M ³	CILINDRO	8	108	220,00	1.760,00	21.120,00	240,00	1.920,00	23.040,00	260,00	2.340,00	28.080,00
2	AR COMPRIMIDO - CILINDRO DE 10 ³	CILINDRO	2	48	528,70	1.057,40	12.688,80	570,00	1.140,00	13.680,00	610,00	2.440,00	29.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 748,70	R\$ 2.817,40	R\$ 33.808,80	R\$ 810,00	R\$ 3.060,00	R\$ 36.720,00	R\$ 870,00	R\$ 4.780,00	R\$ 57.360,00



OXIGÊNIO & CIA

GASES MEDICINAIS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Brasília – DF, 16 de março de 2020.

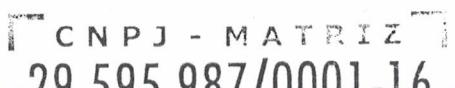
À POLICLINICA REGIONAL – UNIDADE POSSE –GO.

REF.: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 028/2020

A empresa Brasília Gases Medicinais EIRELI inscrita no CNPJ nº 29.595.987/0001-16 apresenta a V.S.^a proposta comercial e demais condições para FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS em referencia:

Objeto	Contratação de serviços de Fornecimento de Gases Medicinais para atender a Policlínica Regional – Unidade de Posse, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (ILR).					
Fornecedor	Brasília Gases Medicinais EIRELI			CNPJ	29.595.987/0001-16	
Endereço	QS 5, Rua 311, s/nº Lote 11, Areal			Cidade	Aguas Claras	UF
Contato	Jaqueleine /Andréia	Telefone	61- 3401-2000 61 99607-1060		FAX	
Validade da proposta	60(sessenta) dias		Cond. Pagamento	Pagamento mensal		
Observações	comercial@oxigenioecia.com.br					

Item	Descrição	UND	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Oxigênio Cilindro de 10m ³	UND	08	108	R\$ 1.760,00	R\$ 23.760,00
02	Ar comprimido Cilindro de 10m ³	UND	02	48	R\$ 1.057,40	R\$ 25.377,60
VALOR TOTAL					R\$ 49.137,60	

ASSINATURA FORNECEDOR	CARIMBO CNPJ DO FORNECEDOR
	 CNPJ - MATRIZ 29.595.987/0001-16

BRASÍLIA GASES MEDICINAIS EIRELI

QS 05 Rua 311 Lote 11
(Areal) Águas Claras

CEP 71964-180
Brasília-DF

 (61) 3401-2000

 (61) 9 9846 0306

 comercial@oxigenioecia.com.br

 www.oxigenioecia.com.br

 QS 05 RUA 311 LOTE 11 - PISTÃO SUL

 CNPJ: 29.595.987/0001-16

 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.842.723/001-90

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

Brasília- DF, 16 de março de 2020.

À Policlínica Regional – Unidade de Posse – GO

Referente: Solicitação de Cotação nº 028/2020

A empresa DF Gases e Equipamentos Medicinais EIRELI , inscrita no CNPJ nº 34.632.108/0001-19 apresenta a Vossa Senhoria proposta comercial e demais condições para fornecimento de gases medicinais em referência:

Objeto	Contratação de serviços de Fornecimento de Gases Medicinais para atender a Policlínica Regional – Unidade de Posse, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (ILR).				
Fornecedor	DF Gases e Equipamentos Medicinais EIRELI			CNPJ	34.632.108/0001-19
Endereço	Quadra QS 5, Rua 311, Sala 101		Cidade	Brasília	UF DF
Contato	Vitória	Telefone	61- 3356-7500		FAX
Validade da proposta	90(noventa) dias		Cond. Pagamento	Pagamento mensal	
Observações	comercial@dfgases.com.br				

Item	Descrição	UND	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Oxigênio Cilindro de 10m ³	UND	08	108	2.080,00	28.080,00
02	Ar comprimido Cilindro de 10m ³	UND	02	48	1220,00	29.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 57.360,00	

ASSINATURA FORNECEDOR	CARIMBO CNPJ DO FORNECEDOR
	<p>INSCRIÇÃO NO CNPJ 34.632.108/0001-19</p>

**DF GASES E EQUIPAMENTOS MEDICINAIS
EIRELI**

QS 5 RUA 311 LOTE 3 SALA 101 AREAL
Águas Claras - CEP 71 964-180
BRASÍLIA- DF

POWER OXIGÊNIO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Formosa- GO, 16 de março de 2020.

À Polyclinica Regional – Unidade de Posse - GO

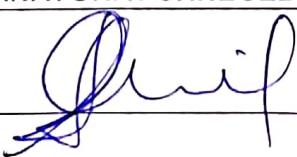
A/C: Ueder Elbano – Coordenação Administrativa

REF.: Solicitação de Cotação 028/2020

A empresa CASA POWER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.752.223/0001-24. apresenta a V.S.^a proposta comercial e demais condições para FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS em referência:

Objeto	Contratação de serviços de Fornecimento de Gases Medicinais para atender a Policlínica Regional – Unidade de Posse, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (ILR).				
Fornecedor	Casa Power Comercial Ltda.			CNPJ	28.752.223/0001-24
Endereço	Avenida Brasília, nº 918			Cidade	Formosa UF GO
Contato	Marcus	Telefone	61- 3642-4644 61 99657-2186		
Validade da proposta	90(noventa) dias		Cond. Pagamento	Pagamento mensal	
Observações	poweroxigenio@hotmail.com				

Item	Descrição	UND	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Oxigênio Cilindro de 10m ³	UND	08	108	R\$ 1.920,00	R\$ 25.920,00
02	Ar comprimido Cilindro de 10m ³	UND	02	48	R\$ 1.140,00	R\$ 27.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.280,00

ASSINATURA FORNECEDOR	CARIMBO CNPJ DO FORNECEDOR
	<p>28.752.223/0001-24 CASA POWER COMERCIAL LTDA Avenida Brasília, Nº 918, Loja 01 Formosinha CEP: 73813-010 Formosa-GO</p>

Avenida Brasília nº 918, loja 01, Formosinha, Formosa-GO - CEP: 73.813.010.

(61) 3642-4644 / E-mail: poweroxigenio@hotmail.com

CNPJ: 28.752.223/0001-24